

Política de Gestão de Riscos – AES Brasil

1 OBJETIVO

Fornecer as diretrizes gerais para a Gestão de Riscos do Grupo AES no Brasil, visando conceituar e documentar os princípios de Gestão de Riscos e atividades relacionadas.

2 ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todas as empresas subsidiárias da AES Corp sediadas no Brasil. Áreas que apresentam processos de gestão de riscos devem estar em linha com a política de Gestão de Riscos vigente.

3 DIRETRIZES

As diretrizes apresentadas nessa política definem os macroprocessos de Gestão de Riscos e a governança aplicada para o seu devido funcionamento.

3.1 Identificação de Riscos e Eventos

A identificação de riscos e eventos no Grupo AES ocorrerá de maneira estruturada em linha com as estratégias de negócio do Grupo, por meio de:

- Fontes internas:
 - Anualmente os principais executivos serão entrevistados para identificação de tendências e novos riscos;
 - Responsável pelo Risco, demais colaboradores e auditores internos.
- Fontes externas:
 - Auditores externos, órgãos reguladores, mercado, governo, mídia e demais partes interessadas.

Suas descrições obedecerão a um formato estruturado para facilitar sua identificação, avaliação e monitoramento.

Os riscos serão classificados pelas tipologias de riscos e seguirão para avaliação de riscos e tratamento.

3.2 Avaliação de Riscos e Tratamento

O Responsável pelo Risco juntamente com a área de Gestão de Riscos deve avaliar os riscos pelo seu impacto e probabilidade de ocorrência e utilizar metodologias de mensuração quantitativa e/ou qualitativa.

Essa avaliação leva em consideração a combinação entre probabilidade e impacto:

- Impacto quantitativo: medido pelo impacto potencial em valores financeiros;
- Impacto qualitativo: por exemplo, Reputação e Imagem.

A definição do tratamento a ser dado aos riscos identificados baseia-se no seu grau de exposição e natureza de risco. O grau de exposição será classificado como “Muito Baixo”, “Baixo”, “Médio”, “Alto” ou “Muito Alto” tanto para impacto quanto para probabilidade.

Quando for possível uma abordagem quantitativa, o Grupo AES utilizará a materialidade de exposição ao risco em determinado percentual de um indicador financeiro (como EBITDA ou Lucro Líquido) acumulado em 31 de dezembro do exercício anterior ao ano corrente.

A escala de materialidade tanto para o Impacto quanto para a Probabilidade de ocorrência de um risco mapeado será considerada:

- (i) “muito baixa” quando o impacto representar <20%;
- (ii) “baixa” quando impacto representar entre 20,01% até 40%;
- (iii) “média” quando impacto representar entre 40,01% até 60%;
- (iv) “alta” quando impacto representar entre 60,01% até 80%;
- (v) “muito alta” quando impacto representar >80%.

Após a avaliação do risco o tratamento envolve a seleção de uma ou mais opções para tratar os riscos e a posterior implementação de controles e/ou processos para acompanhamento do próprio.

As alternativas de tratamento dos riscos são:

- Eliminar o risco
- Diminuir o risco

- Transferir o risco
- Aceitar o risco

3.3 Apetite a Riscos e delimitação de Limites de Riscos Aceitáveis

O Apetite à risco da Companhia deve estar alinhado com as respectivas estratégias do Grupo e estar refletido nos limites de riscos aceitáveis pelo Grupo AES.

Estes limites serão determinados (quando possível) pelo Comitê de Riscos e reportados ao Conselho de Administração, e estão associados ao grau de exposição de riscos que o Grupo está disposto a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor para os acionistas.

3.4 Monitoramento

A área de Gestão de Riscos deve acompanhar o desempenho dos indicadores de riscos bem como os seus limites e supervisionar a implementação e manutenção dos planos de ação através de gestão contínua e avaliações independentes.

As atividades de gestão de riscos devem ser adequadamente documentadas como forma de evidenciar sua aderência ao modelo de Gestão de Riscos do Grupo AES.

3.5 Comunicação e consulta

São processos que devem permear por todo Grupo e que visam compartilhar e fornecer informações para o gerenciamento contínuo de riscos.

3.6 Priorização de riscos e *heat map*

Após identificação e análise de riscos é possível compara-los quanto a níveis de impacto e probabilidade atribuídos e definir os devidos tratamentos. Os riscos priorizados que possuem a maior relação impacto x probabilidade entrarão na zona do *heat map*, onde serão discutidos e acompanhados mensalmente no Comitê de Gestão de Riscos e trimestralmente nos Conselhos Administrativos e Fiscais.

3.7 Papéis e responsabilidades

Conselho de Administração

- Deliberar sobre as questões estratégicas de Gestão de Riscos;
- Avaliar e aprovar o modelo de Gestão de Riscos e assegurar que este seja executado de acordo com a Política estabelecida;
- Avaliar e aprovar o grau de apetite a riscos do Grupo AES e suas faixas de tolerância;
- Fornecer em bases periódicas, sua percepção quanto aos riscos tangíveis e intangíveis ao qual o Grupo AES está exposto;
- Avaliar e aprovar a Política de Gestão de Riscos.

Conselho Fiscal

- Fiscalizar e avaliar os riscos prioritários;
- Fornecer em bases periódicas, sua percepção quanto aos riscos tangíveis e intangíveis.

Comitê de Gestão de Riscos

- Validar os modelos de Gestão dos Riscos, portfólio de riscos e avaliações de riscos relevantes;
- Priorizar recursos para assegurar adequada resposta aos riscos do Grupo AES;
- Aprovar as metas e ações para tratamento e mitigação dos riscos;
- Reportar riscos ao Conselho de Administração e Fiscal;
- Traçar limites de riscos de acordo com o apetite a risco do Grupo.

Diretor Vice-Presidente Financeiro

- É o responsável pela área de Gestão de Riscos no Grupo;
- Deverá acompanhar o modelo de Gestão de Riscos e assegurar que seja executado conforme metodologia definida para toda a empresa;
- Assegurar diretrizes, metas e que os recursos necessários sejam alocados para o bom funcionamento da área Gestão de Riscos.

Diretorias

- Asseguram a avaliação dos riscos e os planos de ação recomendados para mitigação dos riscos;
- Fornecem, em bases periódicas, sua percepção quanto aos riscos tangíveis e intangíveis ao qual suas respectivas áreas de negócio estão expostas;
- O Diretor é o Responsável pelo Risco de sua unidade de negócio.

Gerência de Riscos

- Responsável por disseminar a cultura de riscos pelo grupo e/ou conhecimento específico para os colaboradores envolvidos no processo de gerenciamento de riscos;
- Obter e consolidar, entre os executivos, a percepção do grau de exposição aos riscos que o Grupo AES está exposto;
- Coordenar e definir os padrões a serem seguidos no que tange o processo de Gestão de Riscos;
- Responsável por modelar e avaliar as exposições a riscos, com o objetivo de evidenciar e dar ciência sobre a magnitude de seus potenciais impactos;
- Assessorar as áreas de negócio na identificação/avaliação dos riscos, bem como na definição do plano de ação e contingência para tratamento dos riscos;
- Responsável pela supervisão dos controles e relatórios de risco das exposições aos fatores de riscos do Grupo, garantindo transparência na divulgação dos mesmos;
- Assegurar a manutenção da Política de Riscos, metodologia e portfólio de riscos do Grupo AES;
- Avaliar periodicamente a maturidade do modelo de Gestão de Riscos adotado, indicando melhorias que assegurem uma evolução contínua deste modelo;
- Participar do Comitê ROC (*Risk Oversight Committee*) e HRC (*Hydrology Risk Committee*), ambos da AES Corp;
- Liderar o Comitê RMC (*SBU Risk Management Committee*) da AES Corp perante o Grupo AES Brasil.

Responsável pelo Risco

- Definir o Gestor de Risco para tratamento dos riscos;
- Monitorar os riscos existentes em sua categoria de riscos e analisar tendências;
- Assegurar que os indicadores estão sendo atualizados de forma apropriada e monitorá-los;
- Validar planos de ação e assegurar que as ações necessárias estão sendo tomadas para minimizar a exposição do grupo AES ao risco;
- Disponibilizar as informações necessárias para acompanhamento dos riscos pela área da Gerência de Riscos.

Gestor de Risco / Áreas de Negócio

- Conhecer o modelo de gerenciamento de riscos adotado pelo Grupo AES;
- Identificar, quantificar e propor adequado tratamento ao risco, contribuindo com o seu conhecimento técnico na análise dos riscos de negócio, na execução das atividades de controle e na elaboração dos planos de ação sempre que necessário;
- Obter a aprovação do (s) Diretor (es) aos planos de ação;
- Esclarecer eventuais dúvidas acerca de processos, leis, regulamentações e normas internas referentes à sua categoria de risco.

Auditoria Interna

- Supervisiona a governança de todo o processo de Gestão de Risco, bem como cumprimento das políticas, normas e procedimentos internos, em todos os seus níveis;
- Elabora o plano anual de auditoria, de forma independente, podendo considerar como parte da avaliação os subsídios fornecidos pela Gerência de Riscos.

3.8 Tipologia de Riscos

Os riscos da AES Brasil são categorizados nos seguintes grupos:

Risco de Mercado

Relacionado possibilidade de perdas em posições financeiras e/ou físicas do Grupo AES devido ao comportamento de fatores de mercado como preços, taxas de juros, taxas de câmbio, índices de inflação, etc.

Risco de crédito/contraparte

Relacionado a possibilidade de perdas devido a inadimplência de terceiros tanto financeira quanto física.

Risco de liquidez

Pode ser relacionado a dois fatores. O primeiro decorre do risco de liquidez de *funding* ou de fluxo de caixa que acontece com a dificuldade de cumprir com obrigações contratadas em datas previstas. O segundo decorre do risco de liquidez do ativo no mercado onde a transação pode não ocorrer devido à ausência ou escassez de contraparte.

Risco Regulatório e legal

Relacionado a possibilidade de perdas decorrentes de novas regras promulgadas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Risco Operacional

Decorrente da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamentos e controles das operações e geral do Grupo AES.

Risco Ambiental

Relacionado a possibilidade de danos ambientais devido a intervenção humana no meio ambiente.

Risco de Reputação e Imagem

Relacionado a possibilidade de perdas decorrentes ao desgaste do Grupo AES junto ao mercado e/ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, verdadeira ou não.

Outros riscos financeiros

Riscos de natureza financeira que podem ter origem contábil, atuarial, fiscal e etc.

4 REFERÊNCIAS

COSO ERM – Enterprise Risk Management
ABNT NBR ISO 31000:2009 - Gestão de Riscos - Princípios e Diretrizes
Benchmarks de melhores práticas do mercado e diretrizes CVM

5 DEFINIÇÕES

5.1 Risco

É o efeito da incerteza nos objetivos estratégicos da organização. Esta incerteza pode ser reconhecida e identificada de maneira positiva quando for uma oportunidade, ou de maneira negativa quanto tratar-se de uma ameaça.

5.2 Evento

É o fato ou acontecimento que caracteriza a materialização do risco. Pode consistir de uma ou mais ocorrências e ter várias causas diferentes. Pode também consistir da não ocorrência de algum fato ou acontecimento. Pode também ser referido algumas vezes como um "incidente" ou "acidente".

5.3 Appetite a Risco

Quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter e assumir.

5.4 Impacto/ Probabilidade

Impacto é a extensão a que o Grupo pode estar exposto ou desprotegido com relação aos eventos negativos e seus efeitos, antes e/ou depois da avaliação do respectivo risco, podendo ser de ordem tangível ou intangível.

Probabilidade é possibilidade/chance de materialização do risco considerando a atual estrutura de controles do grupo: técnicas atuais para mitigação de riscos, eficiência e eficácia de controles, histórico e impactos anteriores de riscos, complexidade do gerenciamento de riscos e nível de crescimento e contração.

5.5 Riscos Prioritários

Grupo de riscos com impacto potencialmente elevado para o negócio, cuja gestão deve ser priorizada e seus indicadores devem ser monitorados regularmente.

5.6 Responsável pelo Risco

O responsável pelo risco é a pessoa ou entidade que foi dada a autoridade para gerenciar e/ou delegar risco(s) em particular.